DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2
Edital - Retificação 14
Atos Oficiais 15
Portarias 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

CIEE Processos Seletivos Públicos

Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP- Edital 01/2026 - ABRIL

Anexo I - Cronograma do mês/ano de referência, Dados da Vaga de Estágio, Conteúdo Programático, Critérios de Classificação e Desempate, Suporte técnico, Interposição de Recursos, Validade da Lista de Classificação, Requisitos e Extrato quadro de vagas

Cronograma de ABRIL/2026	
Fases do Processo	**Data**
Inscrição on-line https://pp.ciee.org.br/vitrine/16731/detalhe	29/04/2026 até às 12h (horário de Brasília) do dia 14/05/2026
Prova on-line https://pp.ciee.org.br/vitrine/16731/detalhe	29/04/2026 até às 12h (horário de Brasília) do dia 14/05/2026
Disponibilização do gabarito provisório (espelho de prova) on-line https://pp.ciee.org.br/vitrine/16731/detalhe	15/05/2026
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova) recursos.psp.saojosedoriopreto@ciee.ong.br	16/05/2026
Publicação das listas de classificação provisória e disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova) https://pp.ciee.org.br/vitrine/16731/detalhe	02/06/2026
Interposição de recursos contra as listas de classificação provisórias recursos.psp.saojosedoriopreto@ciee.ong.br	03/06/2026
Publicação das listas de classificação definitiva e resposta aos recursos recursos.psp.saojosedoriopreto@ciee.ong.br	11/06/2026
Convocação para upload dos documentos no site do CIEE web.ciee.org.br/login	A partir de 11/06/2026
Conferência e Validação da Documentação	A partir de 11/06/2026

CIEE Processos Seletivos Públicos

Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP- Edital 01/2026 - ABRIL

Início das contratações conforme disponibilidade das vagas	A partir de 11/06/2026

Dados da Vaga de Estágio					
16 anos de idade no ato da contratação. Estágio Presencial.					
Nível	**Carga Horária Diária**	**Carga Horária Semanal**	**Bolsa-auxílio por mês**	**Auxílio-transporte por mês**	**Modalidade**
Superior	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R$ 724,91	R$ 50,00	Presencial
Superior	5 (cinco) horas	25 (vinte e cinco) horas	R$ 906,14	R$ 50,00	Presencial
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R$ 1.087,37	R$ 50,00	Presencial
Técnico	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R$ 724,91	R$ 50,00	Presencial
Técnico	5 (cinco) horas	25 (vinte e cinco) horas	R$ 906,14	R$ 50,00	Presencial
Técnico	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R$ 1.087,37	R$ 50,00	Presencial
Médio	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R$ 387,74	R$ 50,00	Presencial

CIEE Processos Seletivos Públicos

Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP- Edital 01/2026 - ABRIL

Conteúdo Programático
A prova on-line será composta de **10 (dez) questões** de múltipla escolha, com **4(quatro)** alternativas cada uma das questões, sendo apenas uma alternativa correta, baseadas no(s) seguinte(s) conteúdo(s) programático(s):
Superior • **Língua Portuguesa (5 questões) –** Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais. • **Conhecimentos Gerais (3 questões) –** Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade • **Matemática: (2 questões) –** Resolução de situações-problema. Números inteiros; Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples.Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.
Médio/Técnico • **Língua Portuguesa (5 questões) –** Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais. • **Conhecimentos Gerais (3 questões) –** Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade • **Matemática: (2 questões) –** Resolução de situações-problema. Números inteiros; Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples.Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

CIEE Processos Seletivos Públicos

Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP- Edital 01/2026 - ABRIL

Critérios de Classificação e Desempate
Classificação:
Nota de corte da prova on-line **3 (três)**
Desempate
Maior Idade
Maior Nota de **Maior Nota de Língua Portuguesa.**
Maior Nota de **Maior Nota de Conhecimentos Gerais.**
Maior Nota de **Maior Nota de Matemática**
Maior Idade
Inscrição Mais Antiga

Suporte técnico
Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrição e prova on-line, envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br No e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, número do Edital e mês de referência, nome completo do(a) candidato(a), número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e a imagem/print da tela inteira, contendo endereço acessado, data, hora e erro apresentado. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08h às 17h (horário de Brasília), até às 12h do dia útil anterior ao término das inscrições e prova on-line.

Interposição de Recursos
Interposição de recursos contra o gabarito da prova on-line objetiva (espelho de prova) Deverá ser realizado na data especificada no Cronograma deste Anexo, através do e-mail recursos.psp.saojosedoriopreto@ciee.org.br. No e-mail deverá constar nome do Processo Seletivo Público, número do Edital, mês e ano de

Processos Seletivos Públicos

Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP- Edital 01/2026 - ABRIL

referência, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, preenchidos em formulário específico, disponível para download no site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/16731/detalhe em "DETALHES DO PROCESSO".
Recurso contra a lista de classificação provisória Deverá ser realizado na data especificada no Cronograma deste Anexo, através do e-mail: recursos.psp.saojosedoriopreto@ciee.ong.br. No e-mail deverá constar nome do Processo Seletivo Público, número do Edital, mês e ano de referência, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, preenchidos em formulário específico, disponível para download no site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/16731/detalhe em "DETALHES DO PROCESSO".

Validade da Lista de Classificação
12 (doze) meses a partir da publicação da classificação definitiva do último processo realizado no ano de sua publicação, podendo a critério do referido órgão público ser prorrogado.

Extrato quadro de vagas

UF	Município	Local de estágio	Cursos de Graduação	Semestre no ato da inscrição	Vagas + CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Administração de Empresas	A partir 1° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Ciências Contábeis	A partir 1° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Direito	A partir 3° semestre	CR

CIEE Processos Seletivos Públicos

Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP- Edital 01/2026 - ABRIL

SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Educação Física	A partir 1° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Enfermagem	A partir 3° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Engenharia Civil	A partir 3° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Arquitetura e Urbanismo	A partir 1° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Farmácia	A partir 3° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Fisioterapia	A partir 6° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Fonoaudiologia	A partir 2° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Recursos Humanos	A partir 1° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal	Nutrição	A partir 1° semestre	CR

CIEE Processos Seletivos Públicos

Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP- Edital 01/2026 - ABRIL

		de Palmares Paulista			
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Odontologia	A partir 2° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Pedagogia	A partir 1° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Psicologia	A partir 2° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Serviço Social	A partir 1° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Tecnologia da Informação	A partir 1° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Marketing	A partir 1° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Comunicação Social	A partir 1° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares	Publicidade e Propaganda	A partir 1° semestre	CR

CIEE Processos Seletivos Públicos

Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP- Edital 01/2026 - ABRIL

		Paulista			
UF	**Município**	**Local de estágio**	**Cursos de nível Técnico**	**Semestre no ato da inscrição**	**Vagas + CR**
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Técnico em Administração	A partir 1° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Técnico em Enfermagem	A partir 1° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Técnico em Farmácia	A partir 1° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Técnico em Recursos Humanos	A partir 1° semestre	CR
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Técnico em Radiologia	A partir 1° semestre	CR
UF	**Município**	**Local de estágio**	**Cursos de nível Médio**	**Ano no ato da inscrição**	**Vagas + CR**
SP	Palmares Paulista	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista	Ensino médio regular	A partir 1° ano	CR

CIEE Processos Seletivos Públicos

Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP- Edital 01/2026 - ABRIL

Reservas de vagas para pessoas com deficiência

Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital às pessoas com deficiência.

O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

Caso não existam candidatos(as) com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral.

Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral
2º convocado(a): G - Lista Geral
3º convocado(a): G - Lista Geral
4º convocado(a): G - Lista Geral
5º convocado(a): G - Lista Geral
6º convocado(a): G - Lista Geral
7º convocado(a): G - Lista Geral
8º convocado(a): G - Lista Geral
9º convocado(a): G - Lista Geral
10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
...
20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
...
30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
E assim sucessivamente.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá apresentar no momento da convocação/contratação o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico, deverá apresentar no momento da convocação/contratação o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os

Processos Seletivos Públicos

Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP- Edital 01/2026 - ABRIL

olhos, conforme o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

O(a) candidato(a) com deficiência, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada da deficiência, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

Não sendo comprovada a condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

Sendo o seu laudo médico apresentado no momento da sua inscrição, indeferido, por não incluir a descrição detalhada da deficiência, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico, você poderá interpor recurso contra esta decisão, devendo preencher o Formulário de Interposição de Recursos e enviar em anexo por e-mail, juntamente com o anexo de um novo laudo médico retificado, contendo as informações que faltaram ser especificadas.

O envio do laudo retificado, que será submetido a nova validação, deverá ser feito exclusivamente dentro do prazo estipulado e através do e-mail previsto no Anexo I - Extrato quadro de vagas e Cronograma do mês/ano de referência deste Edital.

Havendo indeferimento do laudo médico retificado, o(a) candidato(a) configurará apenas na lista de Classificação Geral, não cabendo novo período de recurso contra a decisão da comissão.

CIEE Processos Seletivos Públicos

Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP- Edital 01/2026 - ABRIL

LUCAS APARECIDO DA ASSUMCAO:33766692879

Assinado de forma digital por LUCAS APARECIDO DA ASSUMCAO:33766692879
Dados: 2026.04.24 09:13:01 -03'00'

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1. ALTERA O REQUISITO DA CNH DO CARGO

Altera o requisito de ingresso do cargo de Fiscal Tributário:

Onde se lê CNH AB passa-se a ler CNH B

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital original.

Palmares Paulista – SP, 29/04/2026

ABRAAO MESSIAS GOMES:41130069893 Assinado de forma digital por ABRAAO MESSIAS GOMES:41130069893 Dados: 2026.04.29 14:41:40 -03'00'

Abraão Messias Gomes
Coordenador do Concurso Público

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 44 , DE 22 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1576

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000.000,00**

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde

313	10.301.0120.2081.0000	Atendimento a Saúde - SUS	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 042	Custeio - Proposta 731975/2026	
314	10.301.0120.2081.0000	Atendimento a Saúde - SUS	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 042	Custeio - Proposta 731975/2026	
315	10.301.0120.2081.0000	Atendimento a Saúde - SUS	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 043	Custeio - Proposta 724439/2026	
316	10.301.0120.2081.0000	Atendimento a Saúde - SUS	48.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 043	Custeio - Proposta 724439/2026	
317	10.301.0120.2081.0000	Atendimento a Saúde - SUS	352.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 043	Custeio - Proposta 724439/2026	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.000.000,00**

Fontes de Recurso
05 00 1.000.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 22 de abril de 2026

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 44 , DE 22 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1576

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 22 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1577

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$91.773,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **91.773,65**

02 07 00 Educação e Cultura

310	13.392.0170.2115.0000	Cultura	10.773,65
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 128	Polit.Nac.Aldir Blanc Fom Cult-Lei 14399	
311	13.392.0170.2115.0000	Cultura	75.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 128	Polit.Nac.Aldir Blanc Fom Cult-Lei 14399	
312	13.392.0170.2115.0000	Cultura	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 128	Polit.Nac.Aldir Blanc Fom Cult-Lei 14399	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **91.773,65**

Fontes de Recurso	
05 00	91.773,65

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 22 de abril de 2026

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA N° 21, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n° VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** exonerar a Sra. Valéria de Fátima Borges , portadora do RG n° 21.***.***-4, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Enfermagem", do quadro de pessoal desta Prefeitura, tendo em vista que a servidora teve concedida sua aposentadoria por Incapacidade Permanente junto ao Regime Geral de Previdência Social, após a inclusão do Parágrafo 14 no artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional n° 103/2019 de 12 de novembro de 2019, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026, fica revogada a Portaria de nomeação n°56/07, de 18 de abril de 2007.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 29 de abril de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA N°22, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA PARA ESCOLA EMEI "ARISTIDES PORTUGAL BERNARDES".

LUCAS APARECIDO DO ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** designar a docente de emprego público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, a Sra. Joana D"Arc de Campos Sibien, portadora do RG n°20.***.*80, para exercer a função de confiança de Coordenadora Pedagógica na Escola EMEI "Aristides Portugal Bernardes", em substituição à Sra. Cristiane Antônia de Oliveira Michelan, retroagindo os seus efeitos a 06 de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 29 de abril de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 - Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J: 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 23/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 15.250/2025."

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 15.250, de 03 de novembro de 2025, que dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância;

CONSIDERANDO que os servidores ocupantes do cargo de motorista no âmbito municipal foram admitidos para atuação geral nas diversas secretarias, não sendo o cargo originariamente exclusivo da área da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura e das atividades exercidas quando da condução de ambulâncias, nos termos da legislação federal vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido que os servidores ocupantes do cargo de **Motorista**, quando no exercício da condução de ambulâncias, serão designados como **CONDUTORES DE AMBULÂNCIA**, nos termos da Lei Federal nº 15.250/2025.

Art. 2º A designação como **Condutor de Ambulância**:
I – não altera o cargo de origem do servidor;
II – ocorrerá exclusivamente durante o período em que o servidor estiver exercendo atividades de condução de ambulância;
III – cessará automaticamente quando o servidor deixar de exercer a referida função.

Art. 3º Os servidores, enquanto estiverem designados como **Condutores de Ambulância**, deverão observar as atribuições previstas na Lei Federal nº 15.250/2025, sem prejuízo das demais normas municipais aplicáveis.

Art. 4º O enquadramento como profissional de saúde, previsto no art. 4º da Lei nº 15.250/2025, aplica-se exclusivamente durante o exercício da função de condutor de ambulância e apenas para os fins legais ali previstos, especialmente quanto à possibilidade de acumulação de cargos,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J: 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

observados:
I – a compatibilidade de horários;
II – o respeito aos períodos mínimos de descanso;
III – as demais exigências constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 5° A Secretaria Municipal competente deverá promover:
I – o registro da designação nos assentamentos funcionais dos servidores;
II – o cadastramento dos profissionais, quando em exercício da função, como **Condutores de Ambulância** nos sistemas oficiais de registro de trabalhadores, conforme código correspondente à profissão;
III – a adequação dos sistemas internos de gestão de pessoal, quando necessário.

Art. 6° A designação para a função de **Condutor de Ambulância** deverá ser registrada nos assentamentos funcionais e, quando cabível, na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), como anotação de função exercida, sem alteração do cargo de origem.

Art. 7° A presente Portaria não implica alteração de cargo ou função de origem, nem gera direito automático à alteração de remuneração, devendo eventual revisão observar a legislação específica e a disponibilidade orçamentária.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 29 de abril de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito do Município de Palmares Paulista

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretora do Departamento de Governo